

## PORTARIA N.º 002/2025

Nomeia Fiscal de Contratos da Câmara Municipal de Itarana/ES.

A **Presidenta da Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 34, inciso II da Lei Orgânica Municipal e artigo 35, incisos II, XIII e XXVI do Regimento Interno;

**Considerando** o atendimento ao art. 117 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21, que dispõe sobre a execução e fiscalização dos contratos firmados com a Administração Pública, bem como o início do novo mandato legislativo da Câmara Municipal de Itarana, referente ao período 2025/2026, conforme previsto no Regimento Interno e na Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** a obrigatoriedade de adaptação dos procedimentos da Câmara Municipal de Itarana à Lei Federal nº 14.133/2021 e à Resolução nº 183/2023, visando garantir maior transparência, controle e fiscalização dos recursos públicos; e

**Considerando** a Instrução Normativa SCL n.º 004/2015, que regula os procedimentos para celebração e acompanhamento de contratos e aditivos da Câmara Municipal de Itarana/ES.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear o servidor **GERALDO ANTONIO DAL'COL**, matrícula n.º 000011, como Fiscal dos Contratos e Aditamentos firmados por esta Casa de Leis para execução no Exercício Financeiro do biênio 2025/2026 e, em suas ausências e impedimentos, o mesmo será substituído pela servidora **LAIS BECALI**, matrícula n.º 000124, com os poderes e responsabilidades inerentes à função.

**Art. 2º** Ao fiscal nomeado, a Secretaria Geral deverá entregar, imediatamente após a nomeação, uma pasta com cópias (preferencialmente digitais) de todos os contratos, anexos, aditamentos e documentos pertinentes à fiscalização do objeto.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 1º de janeiro de 2025, revogando-se a Portaria n.º 033/2022.

### PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Itarana/ES, 09 de janeiro de 2025.

**SABRINA SCARDUA FIOROTTI**

Presidenta da CMI/ES

## ANEXO

FUNÇÃO	VAGAS	JORNADA SEMANAL	VENCIMENTO BASE	ABONO COMPLEMENTAR
Professor de Educação Básica	17	25 horas	R\$ 2.862,85	
Psicólogo Clínico	01	30 horas	R\$ 2.677,02	
Assistente Social	01	30 horas	R\$ 2.677,02	
Berçarista	10	40 horas	R\$ 1.577,27	
Cuidador	30	40 horas	R\$ 1.287,52	R\$ 230,48
Secretário Escolar	05	40 horas	R\$ 1.577,27	
Servente	25	40 horas	R\$ 1.287,52	R\$ 230,48

Protocolo 1468758

## Contrato

RESUMO DE CONTRATO  
CIDADES/TCES: ID  
2024.030L0200001.01.0002

Contratante: Câmara Municipal de Ibirapu. Contrato/Contratada: CT 008/2024 - INSTAR TECNOLOGIA LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 08.225.893/0001-85, com o valor total R\$ 12.499,98 (doze mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos). Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos em tecnologia da informação, visando a Modernização Institucional da Câmara Municipal de Ibirapu, através da implantação de uma Solução Web (Portal Oficial do Legislativo na internet), pelo período inicial de 36 (trinta e seis) meses, conforme especificações, quantidades e condições constantes do Termo de Referência, que integra o presente contrato para todos os fins legais. Plenário Jorge Pignaton, em 24 de dezembro de 2024. BRENO LUCIO ANDRADE OLIVEIRA - Presidente da Câmara  
**Protocolo 1467555**

## Itarana

## Portaria

## PORTARIA N.º 002/2025

Nomeia Fiscal de Contratos da Câmara Municipal de Itarana/ES.

A **Presidenta da Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 34, inciso II da Lei Orgânica Municipal e artigo 35, incisos II, XIII e XXVI do Regimento Interno;

**Considerando** o atendimento ao art. 117 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21, que dispõe sobre a execução e fiscalização dos contratos firmados com a Administração Pública, bem como o início do novo mandato legislativo da Câmara Municipal de Itarana, referente ao período 2025/2026, conforme previsto no Regimento Interno e na Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** a obrigatoriedade de adaptação dos procedimentos da Câmara Municipal de Itarana à Lei Federal nº 14.133/2021 e à Resolução nº 183/2023, visando garantir maior transparência, controle e fiscalização dos recursos públicos; e

**Considerando** a Instrução Normativa SCL n.º 004/2015, que regula os procedimentos para celebração e acompanhamento de contratos e aditivos da Câmara Municipal de Itarana/ES.

## RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear o servidor **GERALDO ANTONIO DAL'COL**, matrícula n.º 000011, como Fiscal dos Contratos e Aditamentos firmados por esta Casa de Leis para execução no Exercício Financeiro do biênio 2025/2026 e, em suas ausências e impedimentos, o mesmo será substituído pela servidora **LAIS BECALI**, matrícula n.º 000124, com os poderes e responsabilidades inerentes à função.

**Art. 2º** Ao fiscal nomeado, a Secretaria Geral deverá entregar, imediatamente após a nomeação, uma pasta com cópias (preferencialmente digitais) de todos os contratos, anexos, aditamentos e documentos pertinentes à fiscalização do objeto.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 1º de janeiro de 2025, revogando-se a Portaria n.º 033/2022.

## PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Itarana/ES, 09 de janeiro de 2025.

**SABRINA SCARDUA FIOROTTI**  
Presidenta da CMI/ES

Protocolo 1467696

## PORTARIA N.º 003/2025

Nomeia ouvidor da Câmara Municipal de Itarana/ES.

A **Presidenta da Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 34, inciso II da Lei Orgânica Municipal e artigo 35, incisos II, XIII e XXVI do Regimento Interno;

**Considerando** os procedimentos referentes ao